Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, e adjudico o Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de preços nº Nº 03/2020, realizada para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM UMA ÁREA DE 11.014,13 M², A SER EXECUTADO NA CIDADE DE ALVORADA DO SUL - PR.**

No valor de R$ 328.286,63 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

De acordo com as exigências legais constantes no edital.

Alvorada do Sul, 17 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **ELISABETH MARIA SAMPAIO DA ENCARNACAO, CPF/CNPJ sob nº 146.221.188-74,** com endereço na Rua DO TRIUNFO, 144, SANTA EFIGENIA, CEP 01.212.010, no município de SÃO PAULO – PR.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul - SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente NOTIFICAR PRELIMINARMENTE Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRAÇÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA JOSE ALVES LEMES, 311 - JD MAFALDA SINIGALIA ROUTOLO, QUADRA 167, LOTE 06. CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 5830.

Valor da execução da capina pelo Município: R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrados do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de **R$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: **Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.**

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:

1 _____ RG _____ Assinatura _____

2 _____ RG _____ Assinatura _____

3 _____ RG _____ Assinatura _____

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **BENEDITO SEBASTIAO FRANCISCO, CPF/CNPJ sob nº 280.667.669-04,** com endereço na Rua REYNALDO MOREIRA DA SILVA, 159, JARDIM PADOVANI, CEP 86.081-572, no município de LONDRINA – PR.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul - SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente NOTIFICAR PRELIMINARMENTE Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRAÇÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA ALVORADA, 351 - RESIDENCE MIRANTE DAS AGUAS, QUADRA 7, LOTE 9. CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 88501.

Valor da execução da capina pelo Município: R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrados do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de **R$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: **Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.**

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:

1 _____ RG _____ Assinatura _____

2 _____ RG _____ Assinatura _____

3 _____ RG _____ Assinatura _____

EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 42/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 15/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: PEDREIRA GUARAVERA LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.144.773/0001-00

PREGÃO:15/2017

CONTRATO: 42/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	21.002.15.451.0018.2043	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 42/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II,da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de onze dias do mês de junho de 2020 para dezessete dias do mês de outubro de 2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 43/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 15/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 14.115.466/0001-47

PREGÃO:15/2017

CONTRATO: 43/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	21.002.15.451.0018.2043	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 43/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de onze dias do mês de junho para dezessete dias do mês de outubro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020
Processo dispensa nº 37/2020

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ZANIN & MORENO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA COM 65 TELEFONES IPs E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA USO EM TODOS O SETORES DA PREFEITURA, FUNDAÇÃO DE SAÚDE, AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E SAAE.

VALOR: R$-9.600,00 Nove Mil e Seiscentos Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1080	14.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	14.001.04.122.0002.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 01/07/2020 – ATÉ 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul,01/07/2020

PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Marcos Antônio Voltarelli, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o descarte das sobras de jornais oficiais impressos, durante os meses compreendidos de janeiro de 2020 a junho de 2020, sendo que uma quantidade (04 unidades)) dos mesmos já foi devidamente arquivada e seus respectivos arquivos estão disponibilizados em mídia digital e salvos no setor de publicações.

Art. 2º - O material a ser descartado será doado para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Alvorada do Sul, que procederá a destinação final dos materiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Antônio Voltarelli - Prefeito Municipal

Rita de Cássia Devides de Oliveira - Divisão de Publicação

DECRETO Nº 158/2020

Súmula: Altera o anexo de Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Decreto nº 122/2020 e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.8º e art.13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequações na programação financeira para o equilíbrio fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado na íntegra, o Anexo a que se refere o Decreto nº 122, de 01 de Junho de 2020, que passa a vigorar na redação estabelecida em apenso a este decreto, referente ao mês de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Sul, aos 01 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal

Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORA DO SUL
CRONOGRANA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - JUNHO DE 2020

PMAS

	FONTE	CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	*	FEVEREIRO	EMPENHADO	*	MARÇO	EMPENHADO	*	ABRIL	EMPENHADO	*	MAIO	EMPENHADO	*	JUNHO	EMPENHADO	-
	000	11.890.859,71	1.857.231,42	1.857.231,42	-	1.077.892,06	1.077.892,06	-	1.094.022,06	1.094.022,06	-	826.759,01	826.759,01	-	888.407,20	888.407,20	-	199.418,58	199.418,58	
	003	695.841,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.089,99	30.089,99	-	545.688,26	545.688,26	
	101	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	103	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	104	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	110	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	113	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	117	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	501	662.264,90	151.791,69	151.791,68	-	96.473,42	96.473,42	-	176.171,03	176.171,03	-	103.743,34	103.743,34	-	72.236,50	72.236,50	-	3.739,50	3.739,50	
	504	2.269.650,00	460.308,90	460.308,90	-	55.185,13	55.185,13	-	51.663,81	51.663,81	-	165.520,63	165.520,63	-	144.178,78	144.178,78	-	176.228,90	176.228,90	
	507	1.985.900,00	58.358,27	58.358,27	-	58.629,90	58.629,90	-	206.485,25	206.485,25	-	204.861,06	204.861,06	-	91.925,27	91.925,27	-	102.218,96	102.218,95	
	510	144.450,00	-	-	-	7.522,00	7.522,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	511	451.919,42	15.051,00	15.051,06	-	8.508,00	8.508,00	-	34.658,00	34.658,00	-	25.816,00	25.816,03	-	38.019,00	38.019,00	-	32.939,00	32.939,03	
	512	24.400,00	44,25	44,25	-	-	-	-	-	-	-	39,55	39,55	-	-	-	-	-	-	
	550	221,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	221,04	221,04	
	602	65.160,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.159,28	65.159,28	
	774	52.313,89	-	-	-	51.800,00	51.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	779	103.876,62	3.473,89	3.473,89	-	10.821,69	10.821,69	-	14.020,16	14.020,16	-	-	-	-	2.904,06	2.904,06	-	2.332,54	2.332,54	
	781	101.478,23	9.890,99	9.890,99	-	5.463,26	5.463,26	-	12.999,61	12.999,61	-	4.133,96	4.133,96	-	6.910,33	6.910,33	-	4.289,83	4.289,83	
	794	345.231,80	-	-	-	86.606,63	86.606,63	-	-	-	-	132.936,28	132.936,28	-	-	-	-	-	-	
	812	5.731,66	-	-	-	-	-	-	3.493,06	3.493,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	820	252.475,00	70.585,27	70.585,27	-	25.108,77	25.108,77	-	39.420,55	39.420,55	-	39.420,55	39.420,55	-	-	-	-	-	-	
	821	60.000,00	-	-	-	-	-	-	1.327,76	1.327,76	-	3.283,51	3.283,51	-	5.784,82	5.784,82	-	5.772,75	5.772,75	
	822	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	828	9.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	829	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	830	50.041,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	934	128.595,27	21.982,90	21.982,96	-	21.204,60	21.204,60	-	5.995,68	5.995,68	-	4.603,36	4.603,36	-	5.100,44	5.100,44	-	1.217,88	1.217,88	
	936	11.280,00	-	-	-	-	-	-	1.392,00	1.392,00	-	-	-	-	874,60	874,60	-	904,01	904,01	
	940	45.360,00	1.590,00	1.590,06	-	1.472,77	1.472,77	-	1.694,06	1.694,06	-	886,36	886,36	-	3.890,53	3.890,53	-	2.245,35	2.245,35	
	1015	641.617,22	-	-	-	-	-	-	641.617,22	641.617,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1021	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.936,04	1.936,04	-	1.327,76	1.327,76	
	1022	9.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	TOTAL	20.109.467,17	2.650.308,58	2.650.308,58	-	1.506.689,03	1.506.689,03	-	2.284.961,25	2.284.961,25	-	1.512.003,61	1.512.003,61	-	1.292.257,56	1.292.257,56	-	1.142.703,64	1.142.703,64	-

SAÚDE

	CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	*	FEVEREIRO	EMPENHADO	*	MARÇO	EMPENHADO	*	ABRIL	EMPENHADO	*	MAIO	EMPENHADO	*	JUNHO	EMPENHADO	-
001	3.742.572,82	350.097,01	350.097,01	-	286.946,16	286.946,16	-	275.180,60	275.180,60	-	219.107,11	219.107,11	-	231.675,54	231.675,54	-	202.724,74	202.724,74	
303	4.682.704,36	462.179,86	462.179,86	-	420.989,33	420.989,33	-	446.160,54	446.160,54	-	360.426,79	360.426,79	-	364.679,64	364.679,64	-	349.865,98	349.865,98	
318	18.605,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
494	2.036.982,00	378.001,82	378.001,82	-	150.396,52	150.396,52	-	237.569,70	237.569,70	-	188.032,56	188.032,56	-	89.606,91	89.606,91	-	30.498,89	30.498,89	
501	33.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
756	111.170,00	4.299,00	4.299,06	-	12.430,92	12.430,92	-	2.888,28	2.888,28	-	960,95	960,95	-	-	-	-	187,54	187,54	
759	24.000,00	-	-	-	13.400,00	13.400,00	-	(8.241,00)	(8.241,00)	-	-	-	-	-	-	-	968,38	968,38	
763	5.838,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
802	65.338,90	-	-	-	16.150,06	16.150,06	-	6.882,28	6.882,28	-	-	-	-	-	-	-	3.468,16	3.468,16	
804	37.122,06	-	-	-	36.890,44	36.890,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
816	5.124,44	-	-	-	-	-	-	5.124,44	5.124,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
818	26.332,66	-	-	-	-	-	-	21.594,00	21.594,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
831	170.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
832	17.980,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.153,17	13.153,17	
1016	460.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68.246,62	68.246,62	-	211.555,24	211.555,24	
1019	22.612,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400,00	1.400,00	-	2.780,38	2.780,38	
1020	118.056,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	-	27.546,22	27.546,22	-	20.221,74	20.221,74	
1023	22.812,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	11.590.551,03	1.194.577,63	1.194.577,63	-	937.202,37	937.202,37	-	987.148,84	987.148,84	-	778.526,41	778.526,41	-	773.054,93	773.054,93	-	835.414,22	835.414,22	-

EDUCAÇÃO

	CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	*	FEVEREIRO	EMPENHADO	*	MARÇO	EMPENHADO	*	ABRIL	EMPENHADO	*	MAIO	EMPENHADO	*	JUNHO	EMPENHADO	-
001	2.457.300,00	270.978,25	270.978,25	-	198.756,52	198.756,52	-	187.397,77	187.397,77	-	124.229,10	124.229,10	-	120.964,81	120.964,81	-	69.778,15	69.778,15	
101	3.556.591,50	282.480,42	282.480,42	-	297.646,46	297.646,46	-	267.060,08	267.060,08	-	261.433,17	261.433,17	-	268.867,52	268.867,52	-	258.399,90	258.399,90	
102	678.863,50	48.397,11	48.397,11	-	57.315,13	57.315,13	-	68.754,08	68.754,08	-	102.200,68	102.200,68	-	11.641,34	11.641,34	-	16.323,11	16.323,11	
103	1.156.527,48	187.379,01	187.379,01	-	88.104,40	88.104,40	-	70.004,10	70.004,10	-	69.886,03	69.886,03	-	68.437,52	68.437,52	-	62.950,74	62.950,74	
104	2.285.772,37	339.340,93	339.340,93	-	176.948,31	176.948,31	-	108.211,18	108.211,18	-	112.451,93	112.451,93	-	59.266,42	59.266,42	-	170.967,54	170.967,54	
107	364.510,00	10.941,00	10.941,06	-	32.142,64	32.142,64	-	43.017,00	43.017,06	-	464,00	464,00	-	877,50	877,50	-	4.362,51	4.362,51	
110	120.140,00	11.745,26	11.745,26	-	9.854,07	9.854,07	-	2.839,52	2.839,52	-	6.307,00	6.307,00	-	4.507,20	4.507,20	-	849,00	849,00	
113	55.120,00	-	-	-	5.010,91	5.010,91	-	-	-	-	5.650,00	5.650,00	-	6.736,18	6.736,18	-	(1.688,27)	(1.688,27)	
117	173.640,00	1.810,00	1.810,06	-	15.620,91	15.620,91	-	-	-	-	8.651,89	8.651,89	-	6.350,00	6.350,00	-	-	-	
120	16.970,00	-	-	-	1.542,73	1.542,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
501	27.230,00	-	-	-	2.475,45	2.475,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	10.893.664,83	1.153.071,98	1.153.071,98	-	885.417,53	885.417,53	-	747.283,73	747.283,73	-	691.273,80	691.273,80	-	547.648,49	547.648,49	-	581.942,68	581.942,68	-

TOTAL GERAL	42.593.683,03	4.997.958,19	4.997.958,19	0,00	3.329.308,93	3.329.308,93	0,00	4.019.393,82	4.019.393,82	0,00	2.981.803,82	2.981.803,82	0,00	2.612.960,98	2.612.960,98	0,00	2.560.060,54	2.560.060,54	0,00

PMAS	FONTE	CRONOGRAMA	JULHO	EMPENHADO	*	AGOSTO	EMPENHADO	*	SETEMBRO	EMPENHADO	*	OUTUBRO	EMPENHADO	*	NOVEMBRO	EMPENHADO	*	DEZEMBRO	EMPENHADO	TOTAL GERAL
	000	11.890.859,71	991.354,76		991.354,76	991.354,76		991.354,76	991.354,76		991.354,76	991.354,76		991.354,76	991.354,76		991.354,76	991.354,78		11.890.859,71
	003	695.841,16	20.010,49		20.010,49	20.010,49		20.010,49	20.010,49		20.010,49	20.010,49		20.010,49	20.010,49		20.010,49	20.010,46		695.841,16
	101	100,00	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,65		100,00
	103	100,00	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,65		100,00
	104	100,00	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,65		100,00
	110	100,00	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,65		100,00
	113	100,00	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,65		100,00
	117	100,00	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,67		16,67	16,65		100,00
	501	662.264,90	9.684,90		9.684,90	9.684,90		9.684,90	9.684,90		9.684,90	9.684,90		9.684,90	9.684,90		9.684,90	9.684,92		662.264,90
	504	2.269.650,00	202.760,64		202.760,64	202.760,64		202.760,64	202.760,64		202.760,64	202.760,64		202.760,64	202.760,64		202.760,64	202.760,65		2.269.650,00
	507	1.985.900,00	210.570,05		210.570,05	210.570,05		210.570,05	210.570,05		210.570,05	210.570,05		210.570,05	210.570,05		210.570,05	210.570,05		1.985.900,00
	510	144.450,00	22.821,33		22.821,33	22.821,33		22.821,33	22.821,33		22.821,33	22.821,33		22.821,33	22.821,33		22.821,33	22.821,36		144.450,00
	511	451.919,42	49.488,07		49.488,07	49.488,07		49.488,07	49.488,07		49.488,07	49.488,07		49.488,07	49.488,07		49.488,07	49.488,07		451.919,42
	512	24.400,00	4.062,70		4.062,70	4.062,70		4.062,70	4.062,70		4.062,70	4.062,70		4.062,70	4.062,70		4.062,70	4.062,70		24.400,00
	550	221,04	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		221,04
	602	65.160,00	0,12		0,12	0,12		0,12	0,12		0,12	0,12		0,12	0,12		0,12	0,12		65.160,00
	774	52.313,89	85,65		85,65	85,65		85,65	85,65		85,65	85,65		85,65	85,65		85,65	85,65		52.313,89
	779	103.876,62	11.720,71		11.720,71	11.720,71		11.720,71	11.720,71		11.720,71	11.720,71		11.720,71	11.720,71		11.720,71	11.720,73		103.876,62
	781	101.478,23	9.631,71		9.631,71	9.631,71		9.631,71	9.631,71		9.631,71	9.631,71		9.631,71	9.631,71		9.631,71	9.631,70		101.478,23
	794	345.231,80	20.948,15		20.948,15	20.948,15		20.948,15	20.948,15		20.948,15	20.948,15		20.948,15	20.948,15		20.948,15	20.948,14		345.231,80
	812	5.731,66	373,10		373,10	373,10		373,10	373,10		373,10	373,10		373,10	373,10		373,10	373,10		5.731,66
	820	252.475,00	12.989,98		12.989,98	12.989,98		12.989,98	12.989,98		12.989,98	12.989,98		12.989,98	12.989,98		12.989,98	12.989,96		252.475,00
	821	60.000,00	7.306,19		7.306,19	7.306,19		7.306,19	7.306,19		7.306,19	7.306,19		7.306,19	7.306,19		7.306,19	7.306,21		60.000,00
	822	50.000,00	8.333,33		8.333,33	8.333,33		8.333,33	8.333,33		8.333,33	8.333,33		8.333,33	8.333,33		8.333,33	8.333,35		50.000,00
	828	9.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		9.600,00
	829	30.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		30.000,00
	830	50.041,25	8.340,21		8.340,21	8.340,21		8.340,21	8.340,21		8.340,21	8.340,21		8.340,21	8.340,21		8.340,21	8.340,20		50.041,25
	934	128.595,27	11.415,07		11.415,07	11.415,07		11.415,07	11.415,07		11.415,07	11.415,07		11.415,07	11.415,07		11.415,07	11.415,06		128.595,27
	936	11.280,00	1.351,57		1.351,57	1.351,57		1.351,57	1.351,57		1.351,57	1.351,57		1.351,57	1.351,57		1.351,57	1.351,54		11.280,00
	940	45.360,00	5.596,82		5.596,82	5.596,82		5.596,82	5.596,82		5.596,82	5.596,82		5.596,82	5.596,82		5.596,82	5.596,83		45.360,00
	1015	641.617,22	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		641.617,22
	1021	20.000,00	2.789,37		2.789,37	2.789,37		2.789,37	2.789,37		2.789,37	2.789,37		2.789,37	2.789,37		2.789,37	2.789,35		20.000,00
	1022	9.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		9.600,00
	999	1.000,00	166,67		166,67	166,67		166,67	166,67		166,67	166,67		166,67	166,67		166,67	166,65		1.000,00
	TOTAL	20.109.467,17	1.620.090,61	-	1.620.090,61	1.620.090,61	-	1.620.090,61	1.620.090,61	-	1.620.090,61	1.620.090,61	-	1.620.090,61	1.620.090,61